

matrícula

39.205

ficha

01

Em 01 de agosto

de 19 89

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO nº 07, da quadra nº 07, da VILA SÔNIA, situado à Rua Três, no perímetro urbano desta comarca.

UM LOTE DE TERRENO, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua, por 30,00 metros da frente aos fundos, encerrando a área total de 360,00 m2, confrontando de um lado com o lote nº 06, de outro lado com os lotes nºs 13 e 14, e nos fundos com o lote nº 12.

CONTRIBUINTE: 1 03 33 007 007 0000-9 Exercício de 1.989.

PROPRIETÁRIO: HENRIQUE SOBRAL PEREZ, brasileiro, casado, proprietário, RG. nº 1.623.131, CIE. nº 149.354.228-15, residente e domiciliado em São Vicente-SP, à Rua da Constituição, nº 267.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 34.881, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

Av.01/ 39.205

Em 01 de agosto de 1989.-

Do formal de partilha expedido aos 27 de março de 1.984, pelo Cartório do 2º Ofício do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, extraído dos autos de inventário nº 914/83, dos bens deixados por falecimento de HENRIQUE SOBRAL PEREZ, ocorrido aos 10 de junho de 1.983, homologado por sentença aos 22 de dezembro de 1.983, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Everaldo de Melo Colombi, e da certidão extraída do assento de casamento nº 4.602, livro nº B-27, fls. 262, expedida aos 19 de julho de 1.989, pelo Cartório de Registro Civil do 3º Subdistrito do Município e Comarca de Campinas-SP, verificado

"continua no verso"

matrícula

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

39.205

01

verso

fica-se que na época da aquisição do imóvel desta matrícula, em 13 de julho de 1.971, o proprietário HENRIQUE SOBRAL PEREZ, era casado sob o regime da comunhão universal de bens, com DIRCE RIPARI SOBRAL PEREZ, brasileira, funcionária pública federal aposentada, RG. nº 2.730.596-SSP/SP, CPF. nº..... 048.929.098-15.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

R.02/39.205

Em 01 de agosto de 1989.

TÍTULO: PARTILHA.

Pelo formal de partilha referido na AV.01, verifica-se que o imóvel desta matrícula, no valor de Cr\$ 42.500,00, foi partilhado entre a viúva-mesira DIRCE RIPARI SOBRAL PEREZ, já qualificada, e a herdeira-filha ELIZABETH SOBRAL PEREZ, brasileira, professora, RG. nº 2.739.207-SSP/SP, CPF. nº..... 883.574.818-68, residente e domiciliada em São Vicente-SP, à Rua da Constituição, nº 271, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com PEDRO ALFREDO DIAS JUNIOR, brasileiro, comerciante, filho de Pedro Alfredo Dias e de Celina Aparecida Rocha Dias, na proporção de metade ideal à cada uma, no valor de Cr\$ 21.250,00.

VALOR: Cr\$ 42.500,00.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

Av.03/39.205

Em 01 de agosto de 1989.

A presente averbação é feita "ex officio", para ficar constando que a Rua Três denomina-se atualmente Rua Antonio Rodrigues "Continua na ficha 02"

matrícula
39.205ficha
02

Em 01 de agosto de 1989

dos Reis, conforme Decreto nº 979, de 25 de maio de 1.982, --
mencionado na xerox autenticada da certidão nº 4.177/86, expe-
dida em 1º de outubro de 1.986, pela Prefeitura local.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

Av.04/39.205

Em 16 de fevereiro de 1.990.

Por escritura pública de venda e compra, de 28 de março de --
1989, do 3º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente-SP, --
livro nº 48, fls. 277, foi autorizada a presente averbação, --
para ficar constando que por sentença de 12 de junho de 1984,
que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito
da 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, Exmo. Sr. Dr. --
Everaldo de Melo Colombi, foi homologada a separação consen- --
sual de PEDRO ALFREDO DIAS JUNIOR e ELIZABETH SOBRAL PEREZ, --
conforme certidão extraída do assento de casamento nº 24.032,
livro nº 75, fls. 175, expedida aos 19 de janeiro de 1990, pe-
lo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Distri-
to, Município e Comarca de São Vicente-SP.

O Escrevente Autorizado:

(José Rodrigues de Lima)

R.05/39.205

Em 16 de fevereiro de 1.990.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura referida na Av.04, as proprietárias DIRCE RIPA-
RI SOBRAL PEREZ e ELIZABETH SOBRAL PEREZ, já qualificadas, --
venderam o imóvel a MANOEL MESSIAS GALVÃO, estivador, RG nº. --
12.607.395-SSP/SP, CIC nº 005.089.488-94, casado sob o regime
da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. --

"continua no verso"

matrícula

39.205

ficha

02

verso

6.515/77, com MARIA JOCELIA SILVA GALVÃO, do lar, RG. número. 12.491.160-SSP/SP, CIC nº 040.682.848-22, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 03, nº 361.

VALOR: NCZ\$ 200,00

O Escrevente Autorizado:
(José Rodrigues de Lima)

Jo. Rodrigues de Lima

R.06/39.205

Em 16 de fevereiro de 1.990.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de venda e compra, de 06 de novembro de 1.989, do 3º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente-SP, livro nº 60, fls. 135, os proprietários, MANOEL MESSIAS GALVÃO e sua mulher MARIA JOCELIA SILVA GALVÃO, já qualificados, venderam o imóvel a BENEDITO ROSA, comerciante, RG número 2.614.617-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com ELVIRA MONTEIRO ROSA, do lar, RG nº 8.406.983-SSP/SP, brasileiros, portadores do CIC nº 149.010.568-91, residentes e domiciliados em São Vicente-SP, na Rua Monteiro Lobato, nº 157.

VALOR: NCZ\$ 2.000,00.

O Escrevente Autorizado:
(José Rodrigues de Lima)

Jo. Rodrigues de Lima

R.07/39.205 - Praia Grande, 02 fevereiro de 2.011.

Por escritura pública lavrada aos 06 de setembro de 1.991, pelo Terceiro Tabelião de Notas da Comarca de São Vicente-SP, livro 78, páginas 340/341, BENEDITO ROSA e sua mulher ELVIRA MONTEIRO ROSA, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a LUIZ CARLOS JARDIM, brasileiro, solteiro, maior, funileiro, RG M-60.756-

“ continua na ficha 03 “

MATRÍCULA

39.205

FICHA

03

Em 02 de fevereiro de 2.011.



SSP/MG, CPF/MF 233.713.238-20, e LÚCIA HELENA ELISEI, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 22.391.409-SSP/SP, CPF/MF 976.400.268-49, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Avenida São Francisco, 308, pelo valor de CR\$850.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.08/39.205 - Praia Grande, 11 de junho de 2.012.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 14 de maio de 2.012, prenotado sob número 357.304, da certidão de casamento, expedida aos 10 de maio de 2.012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito da Sede da Comarca de Cruzeiro-SP, matrícula 115550 01 55 1969 2 00021 144 0005600-46, e dos demais documentos que o instruem, é feita a presente averbação com fundamento no inciso I, letra "g" do artigo 213 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, para consignar que quando da aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, aos 06 de setembro de 1.991, o estado civil correto do proprietário LUIZ CARLOS JARDIM, era o de desquitado, e não como constou no R.07 retro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.09/39.205 - Praia Grande, 01 de dezembro de 2.015.

Nos termos da certidão expedida 26 de novembro de 2.015, através do Protocolo de Penhora Online: PH000108511, pela Sra. Elza Maria Cornel Malhadas, Escrivã Diretora da Primeira Vara do Trabalho de Cubatão-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista – Processo número 1047/2011, movida por EDSON FREITAS SILVA, CPF 264.436.028-54, em face de CRISTIAN LUIZ JARDIM, CPF 290.207.158-28, RESTAURANTE GARDEN GRILL LTDA,

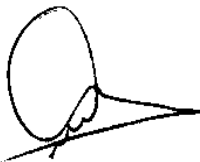
"continua no verso"

CNPJ 44.931.962/0001-30, e LUCIA HELENA ELISEI, já qualificada, no valor de R\$ 29.657,77, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Lucia Helena Elisei.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 433150 de 26/11/2.015.



AV.10/39.205 - Praia Grande, 01 de março de 2.016.

Nos termos da certidão expedida aos 24 de fevereiro de 2016, pela Sra. Cinthia Fernandes Costa do Nascimento, Escrivã Diretora da Segunda Vara do Trabalho de Praia Grande-SP, extraída dos autos da execução trabalhista – processo número 1749-2014, movida por MAYSA MELHADO CALLICHIO, CPF/MF 361.646.978-32, em face de LUCIA HELENA ELISEI, já qualificada, no valor de R\$2.616,51, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada naqueles autos, figurando como depositária Lucia Helena Elisei.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 437923 de 24/02/2016



AV.11/39.205 - Praia Grande, 31 de agosto de 2.016.

Nos termos da certidão expedida aos 29 de agosto de 2016, através do Protocolo de Penhora Online: PH000136195, pela Sra. Nadia Cristine dos Santos Caparroz, escritav/diretora da Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Santos-SP, extraída dos autos da ação de execução trabalhista – processo número 1712/11, movida por LUCILIA APARECIDA GONZALEZ DE MELLO, CPF/MF 313.029.428-75, em face de CRISTIAN LUIZ JARDIM, CPF/MF 290.207.158-28, RESTAURANTE GARDEN GRILL LTDA, CNPJ/MF 44.931.962/0001-30, e LUCIA HELENA ELISEI, já qualificada, no valor de R\$ 9.327,48, uma parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Lucia Helena Elisei.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 448579 de 29/08/2016



"continua na ficha 04"

MATRÍCULA

39.205

FICHA

04

Em 03 de janeiro de 2.017.

Assinatura

AV.12/39.205 - Praia Grande, 03 de janeiro de 2.017.

Nos termos da certidão expedida em 05 de dezembro de 2.016, através do Protocolo de Penhora Online: PH000147283, pela Sra. Angela Maria de Bastos e Silva, Escrivã Diretora da 7ª Vara Cível de Santos-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 2788909, movida pelo CONDOMÍNIO PARQUE BALNEÁRIO CENTER, CNPJ 52.252.798/0001-62, em face de LUIZ CARLOS JARDIM, LUCIA HELENA ELISEI e RESTAURANTE GARDEN GRILL LTDA, já qualificados, no valor de R\$ 222.459,61, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Luiz Carlos Jardim.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 453779 de 06/12/2.016.

Assinatura

R.13/39.205 - Praia Grande, 05 de junho de 2.018.

Nos termos da carta de arrematação expedida aos 05 de setembro de 2.016, pela MMa. Juíza da Segunda Vara do Trabalho de Praia Grande-SP, Exma. Sra. Dra. Lucimara Schmidt Delgado Celli, e determinação contida no ofício número 146/2017, expedido aos 23 de março de 2.017, pelo MM. Juiz da referida vara, Exmo. Sr. Dr. Eduardo José Mاتيota, extraída dos autos da ação trabalhista - processo número 00017494320145020402 movida por MAYSA MELHADO CALLICHIO, brasileira, CPF 361.646.978-32, residente em São Vicente-SP, na Rua Castelo Novo, 125, apartamento 04, Vila Margarida, CEP 11330-600, contra RESTAURANTE GARDEN GRILL LTDA ME; LÚCIA HELENA ELISEI, brasileira, CPF 976.400.268-49, e seu cônjuge, LUIZ CARLOS JARDIM, brasileiro, CPF 233.713.238-20, residentes em Santos-SP, na Avenida São Francisco, 308, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrematada pelo valor de R\$ 36.000,00, por **JLVHFL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Alameda Jauaperi, 290, apartamento 21, inscrita no CNPJ sob número 17.771.282.0001-23.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 489610 de 21/05/2.018.

Assinatura

“continua no verso”

MATRÍCULA

39.205

FICHA

04

VERSO

AV.14/39.205 - Praia Grande, 05 de junho de 2.018.

FICA CANCELADA a penhora referida na Av.10 retro, em virtude da arrematação da metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, nos termos da carta de arrematação referida no R.13 retro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 489610 de 21/05/2.018.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital